Feira de Santana, 28 de agosto de 2023.

Prezado(s) Senhor(es),

Em respostas aos pedidos de esclarecimentos referente à **CHAMADA PÚBLICA Nº 4-2023-CHP**, conforme resposta da Secretaria Municipal de Saúde temos a informar:

Pergunta 1:

Na página "Licitações Prefeitura - Acompanhamento da Semana" (http://www.feiradesantana.ba.gov.br/servicos.asp?id=6&s=a&link=seadm/ultimas.asp) consta o mesmo edital da abertura inicial. O Edital será republicado? Haverá nova versão de Edital?

Resposta 1:

Será realizado correção editalícia para o link http://www.feiradesantana.ba.gov.br/servicos.asp?id=2&s=a&link=seadm/licitacoes_pm.asp&cat=PMFS&dt=09-2023#links

Pergunta 2:

Da composição do conteúdo: O item 1.2 do Anexo II – Modelo para a proposta de trabalho (proposta técnica) informa: ***"Deverá compor um texto de aproximadamente 50 (cinquenta) páginas, onde estarão distribuídos os temas a serem apresentados para a avaliação da Comissão Especial, que dará a nota por cada um dos itens exigidos".*** Faz-se necessário entender se a proposta técnica na íntegra deverá ser composta com conteúdo de aproximadamente 50 (cinquenta) páginas, pois sabemos que tal conteúdo descritivo envolvendo o modelo proposto poderá ultrapassar largamente o informado. Se a apresentação da proposta for nos moldes recomendados haverá a necessidade de reduzir/compendiar os modelos e propostas decorrentes do objeto.

Resposta 2:

O modelo para proposta de trabalho (proposta técnica), **na íntegra**, deverá ser composto por um texto de aproximadamente 50 (cinquenta) páginas onde estarão distribuídos os temas a serem apresentados para a avaliação da Comissão Especial, que dará a nota por cada um dos itens exigidos, em razão do princípio da eficiência que impõe à Administração Pública direta e indireta a obrigação de realizar suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento, bem como o princípio da celeridade no qual dispõe que a todos, no âmbito judicial e

administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação. Assim, a falta de limitação na apresentação das propostas ou majoração do limite estipulado comprometeria a rapidez, perfeição, rendimento e a razoabilidade na duração do Chamamento Público.

Pergunta 3:

Ficou claro, na informação trazida na página 44 do Edital, sobre a ***"APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL DOS PROJETOS DE TRABALHO EM FUNÇÃO DO LOTE ALMEJADO. OU SEJA, A ENTIDADE PROPONENTE DEVERÁ ELABORAR PROJETO DE GESTÃO PLENA PARA CADA UNIDADE DE POLICLÍNICA QUAL DESEJA EFETIVAR, A APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO CONTENDO MAIS DE UM LOTE SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCARTADO",*** entretanto, restou dúvida se os projetos de trabalho serão apresentados – individualmente – dentro de um único envelope, denominado como "envelope 02"; ou se deverá ser apresentada, cada proposta, em um envelope distinto, da mesma forma denominado como "envelope 02"

Resposta 3:

A Organização Social deverá apresentar seu projeto de gestão separadamente para cada lote que tenha interesse em participação. Então, deverão apresentar envelopes 1 e 2 para cada lote de interesse, informando na capa do envelope qual o lote correspondente as documentações apresentadas.

Pergunta 4:

Para o desenvolvimento do dimensionamento das unidades, solicitamos informações a respeito da relação de funcionários públicos que exercem atividades nas unidades objeto do Edital.

Resposta 4:

Atualmente não existe nenhum funcionário público exercendo atividades em nenhuma das policlínicas objeto do Chamamento Público nº. 04/2023.

Atenciosamente,

Juciara Moura Barretto
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público – CECP